



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2020/210 (CONTPROG-TV)

Participações contra a RTP1 pela presença de Cláudio Cerejeira no programa “A Nossa Tarde” de 24 de outubro de 2019

**Lisboa
28 de outubro de 2020**

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2020/210 (CONTPROG-TV)

Assunto: Participações contra a RTP1 pela presença de Cláudio Cerejeira no programa “A Nossa Tarde” de 24 de outubro de 2019

I. Exposição

1. A 11 de novembro de 2019, o Alto-Comissário para as Migrações e Presidente da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) reportou à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC)¹, em razão das competências desta entidade, duas participações que havia recebido a propósito da edição de 24 de outubro de 2019 do programa “A Nossa Tarde”, do serviço de programas RTP1, da RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
2. Subscritas pelo SOS Racismo, as participações descrevem que o programa da RTP1 «contou com a presença de Nuno Cláudio Cerejeira, conhecido neonazi, várias vezes condenado em Tribunal, inclusivamente pelo seu envolvimento nos episódios de agressões raciais que, em 1995, provocaram dezenas de feridos e que levariam à morte de Alcindo Monteiro».
3. Alega-se que a RTP apresentou um «retrato familiar» do convidado, enquanto recente e extremoso «pai de trigémeos». A imagem de «candura paternal» que foi promovida conflitua com a imagem de uma pessoa que exhibe várias «tatuagens visíveis com simbologia fascista e nazi», que foi condenada a prisão efetiva por vários crimes, que é «um atual e persistente militante da causa neonazi», assim como elemento de uma «organização internacional criminosa» e membro de uma «associação racista cujo propósito era prestar solidariedade apenas a “crianças branca”».
4. Perante o sucedido, os participantes interrogam-se se a RTP e a produção do programa “A Nossa Tarde” ignoravam os factos ou se lhes foram indiferentes. Porém, assinalam que acabou por se fazer uma «higienização» do convidado sem prever a «possível repercussão no seio familiar das suas vítimas».

II. Descrição do objeto das participações

¹ Retificada a 3 de dezembro de 2019 por lapso no documento anexo.

5. “A Nossa Tarde” é um programa de entretenimento, do género *talk show*, exibido de segunda a sexta-feira na RTP1, com início em torno das 15h00 e cerca de duas horas de duração. Tem atribuída a classificação etária “T”. Ou seja, é um conteúdo que se destina aos públicos de todas as idades.
6. A sinopse divulgada pela RTP diz:

«Pensado a partir da essência da apresentadora, Tânia Ribas de Oliveira, o programa "A Nossa Tarde" tem, por isso, um lado mais emocional, com base em histórias com final feliz, e um lado muito divertido, ou não fosse a nossa Tânia uma pessoa que gosta de dar umas belas e sonoras gargalhadas.

As emoções vão chegar através de histórias de vida, de pessoas que se superam perante as adversidades de quem luta diariamente para mudar o que a vida, muitas vezes, teima em querer dar. As emoções estarão patentes também nas homenagens que vamos fazer. O lado mais divertido vai chegar-nos pelos jogos e pelas conversas com figuras públicas, que vêm contar-nos um lado menos conhecido. Não vão faltar momentos musicais e surpresas por parte da nossa Tânia.»²
7. A 24 de outubro de 2019, o programa teve como convidados um casal de pais recentes de trigémeos, que necessitaram de hospitalização por terem nascido prematuramente. Dadas as circunstâncias do nascimento, esta família recebeu apoio da Fundação Infantil Ronald McDonald, durante os dois primeiros meses de vida das crianças, permanecendo numa das casas de acolhimento da instituição, em Lisboa, pelo facto de terem residência em São Martinho do Porto.
8. Em estúdio, Tânia Ribas de Oliveira recebe Cláudia Saraiva, a mãe, que conta a história da família, da gravidez e do parto.
9. Cláudio Cerejeira, o pai, ficou com as três crianças no camarim, local de onde vão sendo mostradas imagens em direto.
10. Durante a conversa com Cláudia Saraiva, a apresentadora introduz a questão da ajuda que lhes foi prestada pela Fundação Infantil Ronald McDonald. Refere que conhece bem o trabalho da instituição e que é uma das suas “embaixadoras”. No seguimento, chama para a conversa Ana Patacho, responsável da Casa Ronald McDonald de Lisboa.

² Disponível em: <https://www.rtp.pt/play/p6597/e498651/a-nossa-tarde> [acedido a 13 de outubro de 2020].

11. A convidada explica a missão e as características do projeto que dirige – «É uma casa longe de casa» – e descreve o processo de acolhimento daquela família específica, informação que Cláudia Saraiva vai acompanhando.
12. Tânia Ribas de Oliveira agradece a Ana Patacho «por lhe ter trazido aquela história».
13. Um momento musical marca a passagem da apresentadora e das duas convidadas para o camarim, para junto do pai e das crianças.
14. Cláudio Cerejeira está de pé com um dos filhos ao colo. O cabelo e a barba têm comprimento e a camisola que veste tem mangas compridas, o que não impede que sejam visíveis várias tatuagens que tem no rosto e nas mãos.
15. Na testa ganha centralidade um escudo com uma cruz, aparentemente, templária³ de grandes dimensões. Ainda na testa, lateralmente o convidado ostenta um número/data – “1312”⁴ –, a expressão “Omerta”⁵ e uma tatuagem de difícil leitura com letras e números⁶. As tatuagens das mãos também são de difícil interpretação.
16. Tânia Ribas de Oliveira interpela Cláudio Cerejeira. Começa por lhe perguntar o nome do bebé que tem consigo, para depois quer saber como tem sido a «aventura» de ter trigêmeos e qual a importância do apoio recebido pela fundação.
17. No camarim, fala com a mãe sobre questões triviais relacionadas com os trigêmeos. A terminar, chama novamente a responsável da Casa Ronald McDonald de Lisboa à conversa, reforçando a importância da instituição na vida das muitas famílias que já foram ajudadas, e de que aquela história é apenas um exemplo.
18. “A Nossa Tarde” destinou sensivelmente 20 minutos a esta história – 17 minutos em estúdio e três minutos e meio no camarim.

III. A posição da RTP

19. Através de ofício dirigido ao diretor de Programas da RTP1, datado de 20 de janeiro de 2020, a ERC notificou a RTP do teor das participações, convidando-o a apresentar oposição sobre a

³ Com semelhanças na forma à cruz de Malta e à cruz de Ferro alemã.

⁴ A Ordem dos Templários foi extinta no ano de 1312 (Fontes: <https://www.dn.pt/pais/hammerskin-pai-de-trigemeos-tem-nazi-escrito-na-testa-11483388.html>; http://www.conventocristo.gov.pt/pt/index.php?s=white&pid=193&identificador=ct122_pt).

⁵ “Omertà”, com origem no latim, significa “humildade”. É um termo usado para definir um código de honra de organizações mafiosas italianas e traduz um pacto de silêncio perante as autoridades policiais e judiciárias (Fontes: <https://www.dn.pt/pais/hammerskin-pai-de-trigemeos-tem-nazi-escrito-na-testa-11483388.html>; <https://pt.wikipedia.org/wiki/Omert%C3%A0>).

⁶ Algo como “2es4u”.

eventualidade de ter existido falha no cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido.

20. Em resposta datada de 4 de fevereiro de 2020, o responsável da programação veio informar que a RTP tinha lamentado a situação reiterada e publicamente e que «em nenhuma circunstância pretendeu qualquer efeito que não fosse transmitir uma história de vida que, pese embora o respetivo protagonista, retratava uma situação real para alguns casais.»
21. Enquadrando a situação, esclarece que a história do casal que tivera trigémeos sem qualquer tratamento médico, após vários anos de tentativas, foi sugerida pela Fundação Ronald McDonald à apresentadora do programa “A Nossa Tarde”, Tânia Ribas de Oliveira, que é “embaixadora” daquela instituição.
22. A 24 de outubro de 2019, o casal esteve no programa da RTP1 para falar única e exclusivamente sobre um tema: o da «experiência da paternidade a triplicar», na companhia da diretora da Casa Ronald McDonald, de Lisboa, onde o casal de Leiria recebera apoio após o nascimento prematuro dos trigémeos.
23. São citadas declarações públicas da própria fundação sobre o assunto, alegando desconhecimento sobre a história de vida desta e das outras famílias que recebem apoio para além das circunstâncias que ditam a necessidade de tratamento hospitalar das crianças. A participação do casal no programa «teve exclusivamente como objetivo reforçar a importância da proximidade da família junto de filhos doentes» e hospitalizados, possibilidade oferecida pelas Casas Ronald McDonald.
24. Menciona que a apresentadora do programa “A Nossa Tarde” também se manifestou publicamente sobre o sucedido, lamentando a situação e pedindo desculpa pelo erro.
25. Além de lamentar a controvérsia causada, a direção da RTP1 «admite que a história de vida do pai dos trigémeos que antecedeu o nascimento dos seus filhos, caso fosse do seu conhecimento, determinaria a escolha de outro protagonista.»
26. Embora considere que, no caso concreto, não houve violação das normas da atividade televisiva, a RTP diz entender «as preocupações contidas nas participações, sendo sensível a este tipo de queixa, pelo que passará a estar particularmente atenta, pretendendo evitar no futuro situações similares.»

IV. Análise e fundamentação

- 27.** As participações recebidas na ERC têm como objeto a edição de 24 de outubro de 2019 do programa “A Nossa Tarde”, da RTP1, por desta ter sido convidado, no papel de pai de família de trigêmeos recém-nascidos, um conhecido militante neonazi que, em 1995, esteve envolvido em vários ataques e agressões que culminaram na morte de um cidadão português nascido em Cabo Verde. Cláudio Cerejeira foi condenado a prisão efetiva neste caso, e posteriormente pelo envolvimento em outros crimes. É também pública a sua pertença a uma organização de extrema-direita racista, detentora de uma *skinhouse* nos arredores de Lisboa, e que esteve na origem da criação de uma associação de solidariedade cujo objetivo passava por ajudar exclusivamente famílias e crianças brancas.
- 28.** A presença de Cláudio Cerejeira no programa da RTP1 aconteceu num contexto diferente daquele que o tornou uma figura conhecida publicamente.
- 29.** Em outubro de 2019, era pai recente de trigêmeos nascidos prematuramente. Como as crianças tiveram de permanecer hospitalizadas após o nascimento, os pais viram-se obrigados a permanecer em Lisboa deslocados do seu local de residência. A situação levou a que a família tivesse sido conduzida para a Fundação Infantil Ronald McDonald, pelos serviços sociais da maternidade, e que viesse a ser apoiada com a permanência temporária numa das casas de acolhimento da instituição.
- 30.** Foi esta a história que o programa “A Tarde é Nossa” da RTP1 quis contar aos espectadores, com a tónica no trabalho da instituição, e foi em torno destes temas que se centrou toda a interação com Cláudio Cerejeira e a sua mulher.
- 31.** A intervenção de Tânia Ribas de Oliveira e a presença da responsável da Casa Ronald McDonald de Lisboa no programa convergem no mesmo sentido. A apresentadora refere não só conhecer bem o trabalho da instituição, que elogia e congratula, como declara ser uma das suas “embaixadoras, além de mencionar que foi a convidada que lhe deu a conhecer o caso específico daquela família, agradecendo-lhe em direto por isso.
- 32.** Para além destas questões, não foi abordado qualquer outro tema, nem foi aflorada a biografia e as convicções do convidado, nem a razão ou o significado das suas tatuagens⁷.

⁷ Para lá dos factos relacionados com a gravidez, o parto e o apoio institucional, a única pergunta sobre o passado do casal teve a ver com a mudança de Lisboa para São Martinho do Porto. À pergunta de Tânia Ribas de Oliveira sobre o que foram fazer para São Martinho do Porto, Cláudia Saraiva responde que Cláudio Cerejeira tem uma profissão liberal, o que lhe permite trabalhar em qualquer lugar, e que quiseram «mudar de ambiente, ir para um sítio mais calmo e depois aí tentar recomeçar». A questão não tem qualquer desenvolvimento.

- 33.** Entende-se, até, que o simbolismo das tatuagens não é imediatamente apreensível para quem não lida direta e mais aprofundadamente com este tipo de manifestações e sinais exteriores de pertença a determinados grupos ou correntes de pensamento.
- 34.** Sobre o direito aplicável ao caso em análise, refere-se que o exercício da atividade televisiva assenta na liberdade de programação e na autonomia dos operadores (ver mais detalhadamente o artigo 26.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido⁸, doravante, LTV).
- 35.** O artigo 27.º da LTV estabelece limites à liberdade de programação. O seu n.º 1 dita que a programação televisiva «deve respeitar a dignidade da pessoa humana e os direitos, liberdades e garantias fundamentais»; o seu n.º 2 impõe que os serviços de programas televisivos «não podem, através dos elementos de programação que difundam, incitar ao ódio racial, religioso, político ou gerado pela cor, origem étnica ou nacional, pelo sexo, pela orientação sexual ou pela deficiência.»
- 36.** Noutro ponto, a LTV preceitua que «[t]odos os operadores de televisão devem garantir, na sua programação, designadamente através de práticas de auto-regulação, a observância de uma ética de antena, que assegure o respeito pela dignidade da pessoa humana, pelos direitos fundamentais e demais valores constitucionais, em especial o desenvolvimento da personalidade de crianças e adolescentes» (cf. n.º 1 do artigo 34.º), público que também merece proteção no artigo 27.º, especificamente nos n.ºs 3 e 4.⁹
- 37.** Ora, visionado o programa não resultam indícios de que a presença de Cláudio Cerejeira no programa da RTP1 tenha tido outro intento que não o de partilhar a história de uma família que, em face de determinadas condições de vida, usufruiu da ajuda de uma instituição de solidariedade social de apoio a crianças necessitadas de cuidados de saúde.
- 38.** Por si só, a história é apelativa. As dificuldades do casal em engravidar; a surpresa de, sem tratamento, acontecer uma gravidez, e logo de trigémeos; o parto prematuro, com a necessidade de hospitalização das crianças; o problema da distância de casa; e a salvação através do apoio de uma fundação dedicada a ajudar crianças, que é reconhecida e acarinhada pela apresentadora do programa.

⁸ Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, nas sucessivas atualizações.

⁹ O n.º 3 do artigo 27.º diz que «[n]ão é permitida a emissão televisiva de programas susceptíveis de prejudicar manifesta, séria e gravemente a livre formação da personalidade de crianças e adolescentes, designadamente os que contenham pornografia, no serviço de programas de acesso não condicionado ou violência gratuita.» O n.º 4 refere que «[a] emissão televisiva de quaisquer outros programas susceptíveis de influírem de modo negativo na formação da personalidade de crianças e adolescentes deve ser acompanhada da difusão permanente de um identificativo visual apropriado e só pode ter lugar entre as 22 horas e 30 minutos e as 6 horas.»

39. Mas a eventual telegenia deste aspeto da vida do convidado não coincide em nada, antes pelo contrário, com a história de vida que lhe é conhecida publicamente.
40. Ainda assim, apesar da sua presença no programa e das marcas que tem estampadas no rosto, e do que elas significam, a intervenção de Cláudio Cerejeira não se relacionou com as questões pelas quais foi condenado ou com a partilha dos seus ideais e convicções.
41. Na sua intervenção, não se descortinam indícios de incitamento ao ódio nas diferentes aceções que a LTV prevê e interdita (cf. ponto 35).
42. Em fase posterior à entrevista, a produção do programa veio esclarecer que a sugestão da história do casal partiu da Fundação Ronald McDonald, que é apadrinhada pela apresentadora, e que não lhes foi dado saber quem era o convidado, quais os seus «antecedentes criminais» ou as suas «convicções políticas». A equipa do programa assevera: «Nunca o teríamos recebido, se soubéssemos.»¹⁰
43. Na sua página na mesma rede social, no dia seguinte e remetendo para o comunicado do programa, a apresentadora faz um pedido de desculpa em nome pessoal pelo «erro [cometido] enquanto equipa». Tânia Ribas de Oliveira, que se dirigiu à família e amigos de Alcindo Monteiro, assumiu a «ingenuidade» e até a «ignorância» relativamente ao caso, assim como «responsabilidade» e «tristeza». Mas negou qualquer associação a ideais contrários à «igualdade», à «tolerância» e ao «amor»¹¹.
44. Na sua resposta à ERC, a direção da RTP1 também lamenta o sucedido e admite que nunca escolheria aquele protagonista se estivesse ciente dos seus antecedentes. Por compreender e partilhar as preocupações impressas nas queixas, a RTP compromete-se a, de futuro, dar particular atenção a este tipo de situação de modo a evitar a sua repetição.
45. Pela forma como decorreu a edição de 24 de outubro de 2019 do programa “A Nossa Tarde”, entende-se que não foram ultrapassadas as normas que regem a atividade televisiva.
46. Não obstante, e na senda da posição geral assumida pelos vários intervenientes da RTP que se manifestaram sobre este caso, o Conselho Regulador deixa uma nota de incentivo ao operador público de televisão para que implemente as medidas de autorregulação que considere mais adequadas para detetar atempadamente e prevenir este tipo de situações.

¹⁰ Cf. “Comunicado” de 5 de novembro de 2019, na página da rede social Facebook do programa “A Nossa Tarde”, disponível em: <https://www.facebook.com/anossatardertp/posts/1262940500576066> (acedido a 20 de outubro de 2020).

¹¹ Cf. <https://www.facebook.com/TaniaRibasdeOliveira/posts/2546208272129988> (acedido na mesma data).

V. Deliberação

Analisada a edição de 24 de outubro de 2019 de “A Nossa Tarde”, na sequência de duas participações em que se condena a presença de Cláudio Cerejeira no programa da RTP1, o Conselho Regulador, no exercício das suas atribuições e competências de regulação, delibera pelo arquivamento do processo, ainda que incentivando o operador público de televisão para que implemente as medidas de autorregulação a que se propõe, e que considere mais adequadas, para detetar e acautelar situações semelhantes à que deu origem ao presente caso.

Lisboa, 28 de outubro de 2020

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Mário Mesquita

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo